



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

EDITAL CH Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar A, Nível 1, **área de conhecimento Artes, subáreas Cinema (80308007) e Artes do Vídeo (80309003)**, com foco em DESENHO E ANIMAÇÃO, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29.07.2016 e as disposições contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **23/08/2021** a **25/08/2021**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 1.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".
- 1.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00 hs do dia **25 de agosto de 2021**, implicará no indeferimento da inscrição.
 - 1.3.1. Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAAMI/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
 - 1.3.2. A UAAMI disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.
- 1.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que deverão ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:
 - a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ch.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;
 - b) Diploma de Graduação, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
 - c) Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae;
 - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 26 de agosto de 2021, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
 - d) RG;
 - f) CPF;

- g) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- i) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (anexo);
- j) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções N° 001/2018 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e nos anexos deste Edital (anexo);
- l) Portfólio contendo mínimo de duas obras audiovisuais de animação, com cunho artístico e já publicadas, realizadas nos últimos cinco anos, nas quais o inscrito exerça função creditada e/ou comprovada em alguma das direções criativas que seguem: direção geral, desenhista ou animador. Fica estabelecido que:

1. Entende-se por obra audiovisual publicada a obra fílmica com registro CPB, na Ancine, e/ou exibida na íntegra em mostras, festivais ou programas de TV, considerando-se também VTs para campanhas publicitárias veiculadas na TV e/ou Internet;
2. Entende-se por animação com cunho artístico a obra realizada com uma ou mais técnicas de animação (*stopmotion*, desenho 2D, desenho 3D, *Pixelation*, *Motion Graphics* etc.) que apresentem um trabalho estético destinado à expressão/ação de personagens, construção de narrativa e/ou experimentação plástica, com base na aplicação dos princípios da animação. Não serão aceitas animações publicitárias ou institucionais que não se encaixem nessa perspectiva artística aqui apresentada.
3. Para apresentação do portfólio no sistema SEI, é válida a disponibilização dos arquivos de vídeo por meio de links externos, em plataformas como Youtube, Vimeo, Google Drive, ou quaisquer outros meios de conferência digital e remota;
4. Para posterior entrega dos comprovantes de inscrição em formato físico, será necessária a entrega do portfólio em mídia física (pen drive) contendo a íntegra das mesmas obras apresentadas via SEI. Nenhuma obra a mais será contabilizada na pontuação, bem como nenhuma obra ausente na mídia física.
5. O funcionamento da mídia física (pen drive) no ato de entrega dos comprovantes em formato físico, bem como o funcionamento e acesso a links do portfólio na inscrição via SEI, são de inteira responsabilidade do candidato, não estando a comissão avaliadora responsável por mídias em mal funcionamento, em más condições físicas e/ou links quebrados ou sem permissão de acesso.

1.5. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no dia **23/08/2021** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAAMI/CH. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **24/08/2021**;

1.6. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 75,00, até as 18h (dezoito horas e zero minutos) do dia **25/08/2021**.

2. DO CARGO: Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução N° 01/2018 da Câmara de Gestão-Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, corresponde ao descrito na Tabela I do Anexo III da Lei N° 12.863/2013;

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a alínea c, da Tabela II - Anexo IV da Lei N° 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. **DAS VAGAS:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo: Resolução N° 01/2018 Art. 1° § 1° A contratação será realizada por tempo determinado, observado o que dispõe a legislação federal pertinente, no tocante ao prazo de duração e a sua renovação.

Unidade	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Arte e Mídia	Artes	Cinema e Artes do Vídeo	T- 40	Graduação em Arte e Mídia, Artes Visuais, Cinema ou Mídias Digitais.	01	Auxiliar

4. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1. Prova didática on line (1ª etapa), de caráter eliminatório;

4.1.2. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5 DA PROVA DIDÁTICA:

5.1 Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

5.2 Do sorteio do ponto:

a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **09 de setembro** do ano em curso, na sala virtual, cujo link será divulgado na aba editais da webpage do CH/UFCG <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>

b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c. Aos candidatos é obrigatória a presença, em ambiente virtual estabelecido e divulgado pela Comissão de Seleção, no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG e/ou no processo referente ao concurso no sistema SEI, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3 Da realização da prova:

5.3.1 A Prova de Didática ocorrerá online via Google Meet em link disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado na aba editais da webpage do CH/UFCG <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>. A prova será online para minimizar os riscos de exposição ao Covid-19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2 A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 6,0 (seis). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, enviará pela plataforma Google Meet, via link para download, um arquivo com seu plano de aula.

a) A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **10 de setembro de 2021**, na sala virtual, cujo link será enviado pela CS. Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b) Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, whatsapp e E-mail.

c) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção (CS) poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I – domínio do tema sorteado (peso 4);
- II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III – execução do plano de aula (peso 1);
- IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.4 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5. A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**;

5.3.6. O candidato deverá enviar, até o início da Prova Didática, pela plataforma Google Meet, via link para download, um arquivo com seu plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

a) Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

b) O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CH/UFCG e no processo SEI até o dia **13 de setembro de 2021**.

6 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1 Os candidatos aprovados na prova didática terão um período de **quatro horas, com horário inicial e final estabelecidos no cronograma deste edital, no dia 16 de setembro**, para apresentar no Protocolo da UFCG (campus Campina Grande) o **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado da documentação original para conferência de autenticidade, pelo servidor designado para tal, da documentação já anexada de forma virtual no sistema SEI;

6.1.1. Também deverá ser entregue uma mídia física (pen drive) com todo o portfólio declarado no sistema SEI, com obras disponibilizadas na íntegra, sendo a mídia testada pelo servidor designado para tal;

6.1.2. No ato de conferência da mídia física e seu conteúdo (pen drive), a autenticação do servidor designado para tal se certificará do funcionamento da mídia e do número total de arquivos constantes no dispositivo, sendo a ele delegado o registro da informação de eventuais danos do/no suporte físico bem como a eventual ausência de dados no suporte.

6.2 A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá peso 4,0 (quatro). Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação. Ex.:

$$Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$$

Onde:

A: Candidato

Nc: Nota do candidato;

Ptc: pontuação de títulos do candidato; Mpt: maior pontuação de títulos

6.3 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.4 A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com peso 4,0 (quatro), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução N° 06/2016 da CSPG da UFCG, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG. Tabela no Anexo II deste edital.

7. Cronograma:

Discriminação	Datas	Horário	Local
Inscrições	23, 24 e 25 de agosto	Até as 18h.	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Período de solicitação de isenção	23 de agosto	Até as 18h.	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das isenções de inscrições	24 de agosto	Até as 18h.	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Deferimento das inscrições	27 de agosto	Até as 18h.	Secretaria da UAAMI e Site da UFCG. https://portal.ufcg.edu.br/
Recurso contra o indeferimento	30 e 31 de agosto	Até as 18h.	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Julgamento de recursos e homologação CONSAD	01 a 08 de setembro	Até as 18h.	Secretaria da UAAMI e Site do CH http://www.ch.ufcg.edu.br/ e https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Sorteio do ponto de Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	09 de setembro	09h	Online via Google Meet
Realização da prova didática	10 de setembro	A partir das 09h	Online via Google Meet
Divulgação do resultado da prova didática	13 de setembro	Até as 18h.	Secretaria da UAAMI e Site do CH http://www.ch.ufcg.edu.br/ e https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html
Recurso contra o resultado da prova didática	14 e 15 de setembro	Até as 18h.	Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
Apresentação dos comprovantes físicos.	16 de setembro	Das 08h ao meio-dia	Protocolo Geral – UFCG. Campus Campina Grande.
Exame de títulos	17 de setembro	A partir de meio-dia.	Online via Google Meet (Comissão de Seleção)
Divulgação do resultado final	20 de setembro	Até as 18h.	Secretaria da UAAMI e Site da UFCG. https://portal.ufcg.edu.br/

8. Das Disposições Gerais:

- Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.

- e) O candidato, ou procurador devidamente documentado, deverá comparecer ao sorteio do tema e ordem de apresentação da prova didática, no formato online, conforme calendário deste edital, para ciência de seu respectivo tópico.
- f) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- g) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- h) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá ao tema e à ordem dos candidatos definidos em sorteio, sendo este realizado **24 horas** antes das apresentações. O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da Prova Didática e da ordem de apresentações deslegitima toda e qualquer contestação do mesmo por parte do candidato ausente, sendo, portanto, obrigatória a sua presença, no referido momento, em ambiente virtual estabelecido pela Comissão de Seleção.
- i) Para a Prova Didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- j) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo exato definido no cronograma deste edital para apresentar o currículo Lattes ou curriculum vitae documentado, bem como a mídia física (pen drive) com portfólio declarado no ato da inscrição via sistema SEI;
- k) Os documentos apresentados para a prova de títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- l) Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia e publicados na página da UFCG endereço: <http://www.ufcg.edu.br>, bem como, anexados ao processo SEI de origem da seleção.
- m) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- n) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da Universidade Federal de Campina Grande.
- o) Para mais informações, os candidatos deverão entrar em contato com a Unidade Acadêmica de Arte e Mídia UAAMI/UFCG através do e-mail: ua.artemidia@ufcg.edu.br.

Campina Grande, 04 de agosto de 2021.

FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL

Diretora do CH

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO.COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA-CH/UFCG

_____, residente à rua _____, N° _____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, UF: _____, telefone: _____, e-mail: _____ vem requerer a Vossa Senhoria sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar A, Nível 1, dessa Unidade Acadêmica, para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital N° ____, de ____/____/____, publicado no D.O.U de ____/____/____.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Procurador(a): _____

RG _____, CPF _____, Telefone _____

Endereço _____

E-mail: _____

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES

UNIDADE ACADEMICA DE ARTE E MÍDIA

EDITAL CH Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

RG nº _____, CIC nº _____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital do CH Nº 14, de 04 de agosto de 2021, publicado no D.O.U de ___/___/_____.

Campina Grande, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO 3**DECLARAÇÃO**

Declaro que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não tive contrato temporário com instituição federal de ensino.

Nome:

Data:

CPF:

RG:

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE HUMANIDADES

UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

ANEXO 4 DO EDITAL CH Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CLASSE: **Auxiliar A, Nível 1.**

REGIME DE TRABALHO: **40 HORAS.**

ÁREA: **Cinema e Artes do Vídeo**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Arte e Mídia, Artes Visuais, Cinema ou Mídias Digitais.**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

PROGRAMA

1. Os princípios da animação.
2. A história da animação: dos dispositivos ópticos aos grandes estúdios.
3. Animação e cinema: relações estéticas e de linguagem.
4. Técnicas de animação: definições e métodos.
5. A arte sequencial: definições e linguagem.

BIBLIOGRAFIA

EISNER, Will. **Quadrinhos e arte seqüencial**. São Paulo: Martins Fontes, 1989. (trad. Luís Carlos Borges).

_____. **Narrativas gráficas**. São Paulo: Devir, 2005. (trad. Leandro Luigi Del Santo).

GRAÇA, Maria Estela. **Entre o olhar e o gesto**. Elementos para uma poética da imagem animada. SENAC: São Paulo, 2006.

LUCENA JÚNIOR, Alberto. **Arte da animação**. Técnica e estética através da história. 2 ed. SENAC: São Paulo, 2005.

THOMAS, Frank; JOHNSTON, Ollie. **The illusion of life**: Disney animation. Disney Edition: New York, 1984.

WHITAKER, Harold; HALAS, John. **Timing for animation**. Focal Press: Oxford, 2006.

WILLIAMS, Richard. **The animator's survival kit**. A manual of methods, principles and formulas for classical, computer, games, stop motion and internet animator. Faber and Faber: London/New York, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA

ANEXO 5 DO EDITAL CH Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

COMISSÃO EXAMINADORA

Nathan Nascimento Cirino	UFCG	Presidente
Paulo Matias de Figueiredo Júnior	UFCG	Titular
Luciênio de Macêdo Teixeira	UFCG	Titular
Helton Luis Paulino	UFCG	Suplente
Luciano Soares Mariz	UFCG	Suplente
Sóstenes Carneiro Lopes	UFCG	Suplente

ANEXO 6 DO EDITAL CH Nº 14 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E
MÍDIA- CH/UFCG

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH nº 14/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ / ____ / ____, seção ____, página ____, para concorrer a uma vaga na área de **Arte**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS_ _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do requerente